Expediente do dia
Em 04 / 03 / 04

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0067
Em 03 / 03 / 04
Servidor Matrícula 092

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 02 de março de 2004.

Mensagem n.º 001/2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lei Municipal n.º 1.435/98, de 02 de abril de 1998, criou no âmbito do município, quantitativo de cargos comissionados de Chefe de Agência Comunitária de Saúde, Classe CC-1-A, da Norma E, Anexos 01 e 02 da Lei Municipal n.º 1.070/89 (alterada pela Lei Municipal n.º 1.579/2001, de 27/12/2001), sendo que são providos por pessoas da própria comunidade, onde são prestados os serviços de saúde comunitária.

Ocorre, que a municipalidade não conta com agentes suficientes para assistir a demanda de usuários do SUS; sendo moradores em localidades distantes das unidades de saúde, sendo que as equipes de ESF (Estratégia em Saúde da Família), não possuem agentes municipais para o atendimento à população, sendo que o Ministério da Saúde, preconiza como obrigatório para composição das equipes, a integração desses agentes, observando-se que cada enfermeira deve coordenar uma equipe com 30 agentes, sendo que cada agente atende até 150 famílias cadastradas no programa.

Prevenir doenças é sempre o caminho mais seguro e mais econômico, sendo que a prevenção deve ser realizada em cada família, identificando rapidamente os seus problemas, enfim, a valorização da família e da comunidade, bem como sua participação ativa na promoção da saúde, sendo, portanto pontos considerados centrais na atuação do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde).

Para que haja um melhor intercâmbio entre agentes, comunidades e unidades rurais, necessário se faz aumentar o quantitativo em 25 (vinte e cinco) agentes, o que permitirá o acesso da população aos Programas de Saúde, devido a grande extensão territorial do Município, sendo que inúmeras vezes o usuário não tem possibilidade de ser atendido em suas necessidades básicas, tais como: informação, educação e prevenção em saúde, sendo o Agente Comunitário de Saúde, o orientador dessas necessidades básicas e o facilitador nos momentos em que for imprescindível a interferência dos profissionais da área médica, enfermagem, serviço social, etc,.

Aprovando o incluso Projeto de Lei, estarão os ilustres Vereadores dando uma efetiva contribuição ao Município de Domingos Martins, já que com a implantação dos novos agentes, alcançaremos uma cobertura de 100% nos atendimentos, ocorrendo maior eficiência e resolutibilidade nos Programas de Atenção Básica à Saúde.

Atenciosamente,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239